



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: sas@laurentino.sc.gov.br

ATA N° 028/2020

Resolução n°. 022/2020

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (12/05/2020), a partir das oito horas e quarenta minutos (08h40min), iniciou-se reunião extraordinária do Conselho através do aplicativo de troca de mensagens instantâneas, com a participação dos referidos conselheiros titulares e suplentes: Talita Deane Ern, Angela Marcelina Perini, Sandra Regina Losi Muniz, Alexandro Bona e o Presidente do Conselho, Senhor Vilso Chiarelli. Cabe destacar que a referida reunião se fez necessária diante da urgência em deliberar sobre a Prorrogação do Fórum das Entidades e conseqüentemente do mandato da atual gestão dos conselheiros municipais dos direitos da criança e adolescente. A situação de calamidade em saúde pública no Estado de Santa Catarina, conforme o Decreto n° 562/2020 de 17 de abril de 2020, bem como as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVIRUS (COVID – 19) através dos Decretos Municipais n° 1.335/2020, n° 1.336/2020, n° 1.337/2020, n° 1.338, n° 1.340/2020, n° 1.341, n° 1.342, n° 1.345 e n° 1.347, impossibilitam a realização de atividades coletivas. Assim, em função da pandemia do COVID-19 e da necessidade de acatamento as exigências da OMS – Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde o CMDCA não tem como realizar o Fórum das Entidades, conforme as datas previstas na 1ª Retificação ao Edital Fórum das Entidades não Governamentais para Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laurentino – Gestão 2020/2022, que era para acontecer no dia 26 de março de 2020. Outra situação que os conselheiros ponderaram, foi o fato de que em Reunião Ordinária do dia 04 de novembro de 2019, conforme Ata CMDCA n° 024/2019, a Plenária já havia deliberado sobre a prorrogação do mandato do CMDCA por conta da situação que envolvia a capacitação dos conselheiros tutelares ainda no mês de novembro de 2019, do período de recesso de fim de ano, da posse dos novos conselheiros tutelares em 10 de janeiro de 2020 e do Fórum das Entidades não Governamentais que a principio seria realizado em fevereiro de 2020, mas como não teve nenhuma entidade habilitada teve que ser prorrogada a data para 26 de março de 2020. Diante da situação os conselheiros entendem que a única alternativa agora é prorrogar a realização do Fórum das entidades e o mandato da atual gestão. Todavia, O Fórum das Entidades não governamentais deverá ser realizado 30 (trinta) dias após a data de autorização para retorno das atividades coletivas pelas autoridades competentes no que tange a Pandemia do COVID 19 e o mandato da atual gestão do CMDCA encerrará com a posse dos novos conselheiros, sendo os representantes das Entidades não Governamentais eleitos no Fórum das Entidades e os representantes do governo indicados pelo prefeito, conforme previsto na lei 538/93. Assim, através da Resolução CMDCA n° 022/2020 o Conselho manifesta sua decisão. Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e eu Scheila Daiana Porto, secretária designada, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos membros presentes.

Sandra L. L. Muniz